

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.729/0001-74, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, Nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.578.805/0001-21, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MICHEL FERNANDO BARTH**, portador da matrícula funcional Nº 12626, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.502.715/0001-07, com sede na Ladeira Cristo Rei, Nº 514, Bairro Centro, Colatina-ES, CEP: 29.701-400, telefone (27) 2102-2100 e e-mail: fundacaopresidencia@hmsaojose.org.br, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA SILVA**, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o número **025081/2023**, resolvem **ADITAR** o referido Convênio mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 031/2023: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro no valor total de **R\$ 831.800,48 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos)** sem apresentar contrapartida, para pagamentos do piso nacional da enfermagem e suas repercussões trabalhistas, previdenciárias e fiscais, conforme portarias do Ministério da Saúde, com vias a prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nas competências de dezembro de 2023, conforme portarias a serem encaminhadas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** o valor de **R\$ 831.800,48 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos)** em parcela única, referente à nona parcela do piso nacional da enfermagem e suas repercussões trabalhista, previdenciárias e fiscais, referente a 13º salário, conforme portaria GM/MS Nº2.031, DE 29 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste Termo Aditivo, fica fixada uma despesa global de **R\$ 831.800,48 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** nº: 335043 – **Ficha** nº: 155 – **FR:** 260500000000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 031/2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, 05 de janeiro de 2024.

CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE COLATINA

CONVENENTE
FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA